



# MANUAL DE PROCEDIMENTOS

## RECOLHA DE CARTEIRA DE TÍTULOS

Estatísticas de Títulos  
Banco de Portugal

Versão 1.0  
27 março 2015



## Índice

Introdução	5
Aplicação de recolha de carteira de títulos	6
Criação de registos	7
Criação de registos especiais	11
Registo de Investidor não residente	12
Transformação em código ISIN	13
Identificação de NPC desconhecido	14
Importação de ficheiros	16
Acesso a registos	18
Testes de coerência	20
Coerência interna	21
Percentagem de SN's	21
Ficheiro de transmissão	22
Anexo I – Formato dos registos de detalhe	23
Registo de detalhe de reporte	23
Registo de detalhe de novo investidor não residente	23
Registo de detalhe de transformação de código construído em código ISIN	24
Registo de detalhe de identificação de NPC desconhecido	24
Anexo II – Situações de erro	25
Criação e importação de registos	25
Testes de Coerência	31
Teste 1 – Coerência interna	31
Teste 2 – Percentagem de SN's	31
Glossário	33



## Introdução

A aplicação de recolha de informação de carteira de títulos pretende ser uma ferramenta auxiliar para o reporte da informação sobre títulos nos moldes definidos na Instrução nº 31/2005 do Banco de Portugal.

É uma aplicação de utilização facultativa, ou seja, as instituições reportantes podem optar por gerar os ficheiros de reporte diretamente a partir dos seus sistemas de informação, não necessitando assim de recorrer à aplicação de recolha.

O correto funcionamento da aplicação requer a utilização do browser Internet Explorer v8 ou superior.

## Aplicação de recolha de carteira de títulos

O ecrã principal da componente de recolha dá acesso às diversas funcionalidades da aplicação.

A sequência habitual para criação de um ficheiro de transmissão segue os seguintes passos:

- I. Criação dos quatro tipos de Registo, através da opção Criar Registo. Poderão ser criados registos de Reporte e/ou Especiais (Investidor não residente, transformação em código ISIN, identificação de NPC desconhecido). O reportante também poderá optar por importar um ficheiro pré-formatado.

A informação requerida para criação dos vários tipos de registo obedece à estrutura e regras definidas para os correspondentes registos de detalhe apresentados na Instrução.

- II. Pesquisa dos registos que estão a ser inseridos com as funcionalidades de consulta, edição e eliminação.
- III. Após a conclusão da recolha da informação referente ao período em causa o reportante poderá efetuar uma das seguintes ações:
  - Guardar o ficheiro no formato “flat file”;
  - Validar o ficheiro.
- IV. Validar o ficheiro executando os testes de coerência 1 (Coerência interna) e 2 (Porcentagem de SN’s).
- V. Guardar Ficheiro de Transmissão.

Se posteriormente houver necessidade de enviar mais informação respeitante à mesma instituição/data, repetir-se-á a sequência de ações acima descrita, gerando novo ficheiro de transmissão contendo os dados adicionais.

O ficheiro deverá ser enviado posteriormente através do serviço de upload de ficheiros de Estatísticas de Títulos.

São considerados **Registos Atuais** todos os registos introduzidos para uma instituição/data e para os quais ainda não foi gerado um ficheiro de transmissão.

Estes registos são portanto registos em aberto, podendo ser alterados ou apagados.

Quando se seleciona o botão **Guardar Ficheiro**, todos os registos atuais existentes para a instituição/data em causa, são incorporados num ficheiro que deverá ser enviado via FTP para o Banco de Portugal. A sequência proposta para o header tem por base o último ficheiro processado pelo Banco de Portugal.

Havendo necessidade de alterar informação já transmitida, há que criar um registo de anulação do registo em causa e outro com a informação corrigida, para a instituição/data correspondente à informação a alterar/anular.

## Criação de registos

Este módulo destina-se à introdução de dados para criação dos vários tipos de registo. A cada um dos tipos de registo está associado um ecrã, cujo preenchimento obedece à estrutura e regras, definidas na Instrução, para o correspondente registo de detalhe.

Os campos alfanuméricos têm de ser preenchidos com caracteres 0 a 9 e A a Z (maiúsculos).

Na geração do ficheiro os campos numéricos, quando faça sentido, são automaticamente preenchidos com zeros à esquerda.

Sempre que existe um campo que deva ser preenchido com códigos pré-definidos (Tipo de Informação, País, etc.), será disponibilizada lista com os valores opcionais.

Em qualquer momento, durante o preenchimento de um registo, a seleção da opção “Cancelar” elimina o conteúdo de todos os campos do registo.

Ao selecionar a opção “Ok”, o conteúdo do registo é guardado temporariamente.

Se estiver correto, e não entrar em conflito com informação já existente (duplicação de registos), o registo é adicionado aos registos atuais, passando-se à criação de um novo registo.

Se houver campos incompletos ou incorretamente preenchidos, é dada uma mensagem indicando o problema detetado. Para informação mais detalhada acerca do erro ocorrido, consultar o Anexo II.

✓ OK ✗ CANCELAR

Tubo de registo  
C - Criação de Registo

Tipo de Informação

Identificação da contraparte

Investimento Direto  
 Não  Sim

Quantidade

Valor contabilístico

Valor da transação / posição

Método de valorização

Comissões

Rendimentos

Identificação do Título/Identificação adicional do Título  
 ISIN  Não ISIN

Identificação do Título

Identificação do Investidor

Neste ecrã, de acordo com o tipo de informação a reportar (TINF), alguns campos poderão aparecer inibidos (a cinzento), por não serem aplicáveis. De modo semelhante, o conjunto de campos a preencher para a identificação do título (IDT/IDA) adapta-se à situação concreta de se tratar ou não de um código ISIN.

#### Campos a preencher:

1. TR – Tipo de registo  
Especificações: C – Criação; A – Anulação  
Nota: caso se pretenda criar um registo de anulação, todos os campos à exceção de TR, deverão ser preenchidos com os mesmos conteúdos do registo que se pretende anular.
2. TINF – Tipo de informação  
Especificações: numérico com 2 posições  
Os valores permitidos para este campo são os descritos na Tabela Tipo de Informação.
3. IDT/IDA – Identificação do título / Identificação adicional do título
  - Caso o título possua código ISIN ('International Securities Identification Number'):
    - **IDT** - preenchido com o código ISIN - Alfanumérico com 12 posições
    - **IDA** - não aplicável

- Caso não seja possível obter o código ISIN do título, será construído um código de acordo com a seguinte sequência:
    - **IDT** - composto por:
      - ✓ **País** (Código ISO do País) - Alfanumérico com 3 posições
      - ✓ **SI** (Código do Sector Institucional) - Numérico com 7 posições
      - ✓ **Prazo** (Código do Prazo) - Alfanumérico com 2 posições
    - **IDA** - composto por:
      - ✓ **Tipo** (Código de Tipo de Título) - Numérico com 3 posições
      - ✓ **Moeda** (Código ISO da Moeda) - Alfanumérico com 3 posições
      - ✓ Código auxiliar para identificação unívoca do título - Numérico com 4 posições (ex. 0001)
4. **IDI** – Identificação do Investidor
- Especificações: Alfanumérico com 9 posições.
- O preenchimento deste campo deve obedecer às seguintes regras:
- 4.1. **Investidores residentes** (exceto famílias) devem ser identificados com o seu **NPC** (Número de pessoa Coletiva), com as seguintes **exceções**:
- a) **Fundos de Investimento** – devem ser identificados com **FI** seguido do código da Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM), a 7 dígitos.
  - b) **Fundos de Pensões** - devem ser identificados com **FP** seguido do código do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), a 7 dígitos.
  - c) Residentes para os quais, excepcionalmente, a instituição reportante não conheça o NPC no momento do reporte ao Banco de Portugal, poderão ser identificados, **temporariamente**, por **SN** seguidos de 7 dígitos, de modo a identificar univocamente o investidor em causa.
- 4.2. **Investidores não residentes** (exceto famílias) devem ser identificados por **X** seguido de qualquer sequência de caracteres alfanuméricos.
- 4.3. **Investidores pertencentes ao sector das Famílias** (incluindo emigrantes no caso de Portugal) devem ser agregados por país de residência. São identificados pelo código ISO alfanumérico com 3 posições do **País**, sendo as restantes 6 posições preenchidas com espaços em branco.
5. **IDC** – Identificação da Contraparte
- Especificações: alfanumérico com 9 posições.
- Este campo é de preenchimento obrigatório na informação relativa a Clearing e segue as regras definidas para o **IDI** (Identificação do Investidor).
6. **INVD** – Investimento Direto

Especificações: S ou N.

7. **QTD** – Quantidade

Especificações: Numérico com 15 posições.

Este campo deve ser preenchido com:

a) a quantidade transacionada pelo investidor nas entradas e saídas de títulos em carteira (**TINF** 11,12,13,21,22,23).

b) a quantidade relativa aos rendimentos recebidos pelo investidor (**TINF** 31).

c) a quantidade detida pelo investidor nas posições (**TINF** 91).

Para títulos de dívida, os valores devem ser expressos em termos de valor nominal, na moeda de denominação.

Para títulos de participação no capital, a quantidade deve corresponder ao número de títulos transacionados ou detidos (quantidade física).

Quando se trate de posições negativas (**TINF** = 91), este campo deverá ter na primeira posição o carácter “-” (sinal negativo). Ex: -00000000000500.

Neste caso, os campos QTD e VAL têm de ser ambos negativos; não é permitido o valor -000000000000.

8. **VALC** – Valor contabilístico

Especificações: Numérico com 12 posições.

Este campo é de preenchimento obrigatório para as posições (**TINF** 91) de títulos da carteira própria das instituições financeiras.

Os valores devem ser reportados pelo seu contravalor em euros. Quando se trate de posições negativas (**TINF** = 91), este campo deverá ter na primeira posição o carácter “-” (sinal negativo).

Ex: -00000000500.

Não é permitido o valor -0000000000.

9. **VAL** – Valor da Transação / Posição

Especificações: Numérico com 12 posições.

Este campo deve incluir apenas o valor da transação/posição do título, excluindo os Rendimentos liquidados/decorridos e as Comissões e Impostos pagos pelo investidor.

Os valores devem ser reportados pelo seu contravalor em euros.

Quando se trate de posições negativas (**TINF** = 91), este campo deverá ter na primeira posição o carácter “-” (sinal negativo).

Ex: -00000000500.

Neste caso, os campos QTD e VAL têm de ser ambos negativos; não é permitido o valor - 0000000000.

10. **MVAL** – Método de Valorização

Especificações: Numérico com 1 posição. Este campo é de preenchimento obrigatório e exclusivo para posições (**TINF** 91), caracteriza o campo **VAL**.

11. **COM** – Comissões pagas pelo Investidor

Especificações: Numérico com 9 posições. Este campo deve ser preenchido com:

- a) Todos os encargos pagos pelo investidor, associados à transação, no caso de reporte de transações/fluxos (**TINF 11,12,13,21,22,23,31**).
- b) As comissões associadas à existência de uma conta títulos (quando conhecidas por título), no caso de reporte de posições (**TINF 91**).
- c) As comissões relativas ao serviço de custódia de títulos quando estas são definidas por carteira de títulos e não por título (**TINF 41**).

Em qualquer dos casos, os valores reportados não deverão incluir impostos e devem ser reportados pelo seu contravalor em euros.

#### 12. **REN** – Rendimentos recebidos pelo Investidor

Especificações: Numérico com 9 posições. Este campo deve ser preenchido com:

- a) Todo o tipo de rendimentos recebidos pelo investidor, nomeadamente juros e dividendos, quando se trate, exclusivamente, do reporte de informação relativa a rendimentos (**TINF 31**).
- b) O montante dos juros corridos até ao momento, nos outros casos (transações e posições).

Em qualquer dos casos, os valores reportados deverão ser brutos de impostos e devem ser reportados pelo seu contravalor em euros.

Ao **confirmar** o registo, pode ocorrer uma das seguintes situações:

- I. O registo está incompleto ou incorreto, pelo que surge uma mensagem especificando a situação de erro.  
Para informação mais detalhada acerca das várias mensagens de erro consultar o Anexo II. Pode optar por corrigir ou cancelar o registo.
- II. O registo está correto mas contém informação que já existe nos registos atuais.
- III. O registo está correto, é gravado e passa-se à inserção de um novo registo de Reporte.

## Criação de registos especiais

Existem três tipos de registos especiais:

- Investidor não residente
- Transformação em código ISIN
- Identificação de NPC desconhecido

A seleção do tipo de Registo Especial é feita através do Tipo de registo:

×

CANCELAR

Tipo de registo

Selecione um registo...

Ambi Seleccione um registo...

- A - Anulação de Registo
- C - Criação de Registo
- N - Criação de código de Investidor não residente
- R - Anulação de código de Investidor não residente
- I - Transformação em código ISIN
- S - Identificação de NPC Desconhecido

## Registo de Investidor não residente

### Campos a preencher:

#### 1. TR – Tipo de registo

- Especificações: N – Criação; R – Anulação
- Nota: caso se pretenda criar um registo de anulação, todos os campos à exceção de TR, deverão ser preenchidos com os mesmos conteúdos do registo que se pretende anular.

#### 2. IDI\_C – Identificação do Investidor / Contraparte

- Especificações: alfanumérico com 9 posições
- A primeira posição é preenchida obrigatoriamente por X seguido de qualquer sequência de caracteres (A a Z e 0 a 9).
- Segue as regras definidas para o campo IDI/IDC para investidores não residentes, do registo de Reporte.

#### 3. Pais – Código ISO do país

- Especificações: alfanumérico com 3 posições
- Tem de ser diferente de PRT.

#### 4. SI – Código do Setor Institucional

- Especificações: numérico com 7 posições
- Tem de corresponder a um SI não residente.

#### 5.DINV – Designação do Investidor/Contraparte

- Especificações: de preenchimento obrigatório e livre, permite qualquer sequência de caracteres, com o máximo de 82 posições.

Após a introdução dos dados, o comportamento da aplicação segue o descrito para o registo do reporte.

## Transformação em código ISIN

### Campos a preencher:

1. TR – Tipo de registo
  - Especificações: I
2. IDT – Identificação do Título
  - Especificações: composto por:
    - **País** (Código ISO do País) – Alfanumérico com 3 posições
    - **SI** (Código do Sector Institucional) – Numérico com 7 posições
    - **Prazo** (Código do Prazo) – Alfanumérico com 2 posições
3. IDA – Identificação adicional do título
  - Especificações: composto por:
    - **Tipo** (Código de Tipo de Título) – Numérico com 3 posições
    - **Moeda** (Código ISO da Moeda) – Alfanumérico com 3 posições
    - Código auxiliar para identificação unívoca do título – Numérico com 4 posições (ex. 0001)

- Nota: Os campos IDT/IDA seguem a estrutura definida para a identificação de títulos sem código ISIN.
  -
4. ISIN – Código ISIN do título
- Especificações: alfanumérico com 12 posições

✓ OK ✕ CANCELAR

Tipo de registo  
I - Transformação em código ISIN

País  
SI  
Prazo  
Tipo  
Moeda  
Identificação  
ISIN

Após a introdução dos dados, o comportamento da aplicação segue o descrito para o registo de Reporte.

### Identificação de NPC desconhecido

#### Campos a preencher:

1. TR – Tipo de registo
  - Especificações: S
  -
2. IDI\_C – Identificação do Investidor / Contraparte
  - Especificações: Alfanumérico com 9 posições.
  - As duas primeiras posições são preenchidas obrigatoriamente por **SN** seguidas por 7 dígitos (0 a 9).
  -
3. NPC – Número de Pessoa Coletiva do Investidor/Contraparte
  - Especificações: Numérico com 9 posições.

✓ OK ✗ CANCELAR

Tipo de registo  
S - Identificação de NPC Desconhecido

IDI\_C  
SN  
NPC

Após a introdução de dados, o comportamento da aplicação segue o descrito para o registo do reporte.

## Importação de ficheiros

A importação de ficheiros consiste na leitura de informação contida em ficheiros de texto, a sua validação e incorporação no conjunto de Registos Atuais.

O formato da informação contida no ficheiro deverá corresponder às regras de estrutura de registos referida anteriormente e definida no Anexo I.

O ficheiro a importar deverá ser identificado através da sua localização física.

A validação das linhas do ficheiro consiste num conjunto de testes, idênticos aos efetuados aquando da criação manual de registos, cujo objetivo é controlar a correção em termos de formato e conteúdo dos valores a importar.

Para importar o ficheiro terá que confirmar a ação de importar.

Na opção Mensagens será possível aceder aos registos que foram rejeitados.

Esta informação é apresentada sob o formato de listagem mas com a formatação do ficheiro ERROSIMP.txt disponibilizado pela antiga aplicação ARINTO.

Esta informação poderá ser exportada para o formato txt, contendo um cabeçalho indicando a instituição/data da sessão de trabalho e um conjunto de linhas cuja estrutura é a seguinte:

- Ficheiro – nome do ficheiro em que foi detetado o erro
- Erro – código do erro (ver anexo II)
- Linha – número da linha em que foi detetado o erro
- Registo – registo que provocou o erro

Durante o processo de importação, caso seja detetado algum erro, inconsistência, ou duplicação de informação, aparecem mensagens indicativas no ecrã, e é adicionada uma linha ao ficheiro de erros. Em caso de erro, o registo não é importado.

Em caso de duplicação de registos, à semelhança do que sucede na criação manual de registos.

De cada vez que é detetada uma situação anómala (erro, inconsistência ou duplicação), o utilizador pode optar por interromper a importação. Os registos importados até esse momento poderão ser gravados no disco do utilizador ou serão perdidos após o fecho da aplicação.

Concluída a importação, é apresentado um resumo das anomalias detetadas.

A lista de erros pode ser consultada diretamente através da opção de Erros/Mensagens.

## Acesso a registos

Os registos a reportar ao Banco de Portugal encontram-se agrupados por separadores de acordo com o tipo de registos.

O utilizador poderá consultar, editar ou eliminar cada um destes registos.

The screenshot shows the top navigation bar of the 'RECOLHA DE CARTEIRAS DE TÍTULOS' system. It includes the Banco de Portugal logo, a user profile section with years 2014, 2015, and 2016, and a progress indicator with values 25, 50, 75, and 100. Below the navigation bar are buttons for '+ CRIAR REGISTO', 'IMPORTAR FICHEIRO', 'GUARDAR FICHEIRO', 'MENSAGENS', 'VALIDAR', and 'SAIR'. The main content area has two tabs: 'Listagem de Registos' (selected) and 'Listagem de Registos Especiais'. The search form under 'Listagem de Registos' includes fields for 'Tipo de Registo', 'Identificação do Título', 'Tipo de Informação', and 'Identificação do Investidor', along with 'PESQUISAR', 'LIMPAR', and 'EXPORTAR' buttons. The search results area is currently empty, displaying 'Sem registos'.

São também disponibilizados vários filtros de pesquisa para cada um dos tipos de registos especiais

This screenshot shows the 'Listagem de Registos Especiais' search form. The navigation bar is identical to the previous screenshot. The 'Listagem de Registos Especiais' tab is selected. The search form has three sub-tabs: 'Novo investidor não residente' (selected), 'Correspondência IDT / ISIN', and 'Correspondência IDI\_C / NPC'. The search fields include 'Tipo de Registo', 'País', 'SI', and 'Designação do Investidor', with 'PESQUISAR', 'LIMPAR', and 'EXPORTAR' buttons. The results area shows 'Sem registos'.

:

Assim são disponibilizados os seguintes critérios de pesquisa:

- Listagem de registos
  - TR – Tipo de registo
  - IDT – Identificação do Título
  - TINF – Tipo de informação
  - IDI – Identificação do Investidor
  
- Listagem de registos especiais:
  - Novo Investidor não residente
    - TR – Tipo de registo
    - País
    - SI – Setor Institucional
    - DINV – Designação do investidor
  - Correspondência IDT/ISIN
    - IDT – Identificação do Título
    - ISIN – Código ISIN do Título
  - Correspondência IDI\_C/NPC
    - IDI\_C – Identificação do Investidor/Contraparte
    - NPC – Número da Pessoa coletiva do Investidor/Contraparte

## Testes de coerência

Os Testes de Coerência têm como objetivo aferirmos a qualidade, a vários níveis, da informação introduzida para a instituição/data selecionada. Permitem assim a deteção de irregularidades, quer em relação ao conteúdo individual de cada registo, quer em termos do conjunto global da informação introduzida.

A execução destes testes antes do envio da informação ao Banco de Portugal é de extrema importância; a realização com sucesso de alguns destes testes é mesmo imprescindível antes da geração do correspondente ficheiro de transmissão.

Os testes apresentados serão também efetuados pelo Banco de Portugal a toda a informação recebida no âmbito do Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos. A existência de erros de coerência implicará o contacto com a instituição reportante, a anulação da informação enviada e o envio de nova informação.

O controlo de coerência deverá ser realizado as vezes que forem necessárias até, idealmente, se obter a situação de zero erros. Para efetuar as correções necessárias, pode ser utilizado o módulo de Listagem de Registos.

Estes ficheiros com o resultado dos testes contêm um cabeçalho indicando a instituição/data da sessão de trabalho e uma sequência de linhas. A estrutura de cada linha depende do teste particular a que diz respeito.

A descrição detalhada dos testes efetuados e respetivos códigos de erro/aviso estão listados no Anexo II.

Os testes de coerência serão realizados através da opção “Validar”. Os resultados dos testes de coerência poderão ser consultados através da opção “Mensagens”.

## Coerência interna

Este teste é aplicável ao conjunto de Registos Atuais de Reporte.

Aquando da criação de registos de reporte, são permitidas algumas situações de indefinição, tais como campos não preenchidos (para posterior atualização), que neste momento já não devem existir.

Este teste tem como objetivo a deteção dessas incorreções, através da inspeção do conteúdo de cada registo de reporte. Essas incorreções podem ser de dois tipos: erros e avisos. Só quando já não existem erros é que são verificadas as situações que originam os avisos.

A execução deste teste, sem erros, é imprescindível para a criação do ficheiro de transmissão.

## Percentagem de SN's

Este teste é aplicável ao conjunto total de Registos de Reporte (Atuais e Transmitidos).

De acordo com o especificado na Instrução, os valores totais (medidos pelo somatório dos valores absolutos dos montantes reportados no campo VAL, quer para fluxos quer para posições) atribuídos aos investidores residentes para os quais a Instituição Reportante não conheça o NPC (identificados por SN seguido de sete dígitos), não poderão ultrapassar 5% dos montantes totais reportados pela instituição.

Estes valores totais pretendem ser uma medida aproximada; para o seu cálculo são somados os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Criação e subtraídos os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Anulação.

A execução deste teste, sem erros, é imprescindível para a criação do ficheiro de transmissão.

## Ficheiro de transmissão

Este módulo destina-se à criação do ficheiro para envio ao Banco de Portugal, de acordo com o formato e regras estabelecidas na Instrução. Este ficheiro será obtido através da opção “guardar ficheiro”.

Este ficheiro irá conter um registo Header, uma sequência de registos Detalhe correspondentes ao conjunto de Registos Atuais para a instituição/data selecionadas, e no fim um registo Trailer.

Antes de ser criado um ficheiro de transmissão, o ficheiro deve ser validado. A opção de validar executa os testes de carácter obrigatório (testes de coerência 1 e 2), estando a geração do ficheiro condicionada à sua conclusão com sucesso (sem erros).

O ficheiro de transmissão gerado contém os elementos de controlo necessários à validação dos ficheiros enviados através do File Transfer da SIBS. Um desses elementos de controlo é a data do último ficheiro transmitido bem como o seu número de ordem (referência que permite diferenciar ficheiros enviados no mesmo dia).

A identificação da última transmissão rececionada no Banco de Portugal é indicada no ecrã inicial da componente de recolha. A sequência sugerida pela componente de recolha será relativa ao último ficheiro processado pelo Banco de Portugal. A indicação de uma sequência incorreta originará um erro aquando da sua receção no Banco de Portugal.

Para flexibilizar esta situação, ao ativar a criação do ficheiro de transmissão é apresentada ao utilizador a identificação do último ficheiro processado pelo Banco de Portugal. O reportante pode alterar a última sequência enviada ao Banco de Portugal se tiver conhecimento de que a informação não se encontra atualizada.

É obrigatório que a identificação do último ficheiro transmitido seja 0000000000 na primeira transmissão para o Banco de Portugal. Antes de criar ficheiros de transmissão deverá verificar se a data no seu computador está devidamente atualizada.

O ficheiro deve ser enviado através da opção de upload com a seguinte nomenclatura:  
ESIT.Daammdd.Hhhmmss

## Anexo I – Formato dos registos de detalhe

Apresenta-se em seguida a estrutura de cada um dos registos detalhe aceites. Para informação mais detalhada acerca do seu conteúdo, consultar a Instrução nº 31/2005 do Banco de Portugal.

### Registo de detalhe de reporte

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Natureza
TR	AN	1	1	Tipo de registo
IDT	AN	12	2 a 13	Identificação do título
IDA	AN	10	14 a 23	Identificação adicional do título
IDI	AN	9	24 a 32	Identificação do investidor
IDC	AN	9	33 a 41	Identificação da contraparte
TINF	N	2	42 a 43	Tipo de informação
INVD	AN	1	44	Investimento Direto
QTD	N	15	45 a 59	Quantidade
VALC	N	12	60 a 71	Valor contabilístico
VAL	N	12	72 a 83	Valor da transação / posição
MVAL	N	1	84	Método de valorização
COM	N	9	85 a 93	Comissões pagas pelo investidor
REN	N	9	94 a 102	Rendimentos recebidos pelo investidor

### Registo de detalhe de novo investidor não residente

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Natureza
TR	AN	1	1	Tipo de registo

IDI_C	AN	9	2 a 10	Identificação do investidor / contraparte
PAIS	AN	3	11 a 13	País de residência do investidor
SI	N	7	14 a 20	Sector Institucional do investidor
DINV	AN	82	21 a 102	Designação do investidor

## Registo de detalhe de transformação de código construído em código ISIN

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Natureza
TR	AN	1	1	Tipo de registo
IDT	AN	12	2 a 13	Identificação do título
IDA	AN	10	14 a 23	Identificação adicional do título
ISIN	AN	12	24 a 35	Código ISIN
FILLER	AN	67	36 a 102	Preenchido a espaços

## Registo de detalhe de identificação de NPC desconhecido

Campo	Natureza	Comprimento	Posição	Natureza
TR	AN	1	1	Tipo de registo
IDI_C	AN	9	2 a 10	Identificação do investidor / contraparte
NPC	AN	9	11 a 19	NPC
FILLER	AN	83	20 a 102	Preenchido a espaços

## Anexo II – Situações de erro

### Criação e importação de registos

Código	Mensagem	Descrição
01	Reporte: TR Inválido	<p>O campo TR do Registo está incorreto.</p> <p>Apenas são permitidos os valores C, A, N, R, S ou I.</p>
02	Reporte: IDT-IDA Inválido	<p>Os campos IDT e IDA do Registo Reporte estão preenchidos incorretamente. Causas possíveis:</p> <p>a) Caso se trate de um código ISIN:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IDA está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco</li><li>- IDT não está preenchido com um código ISIN válido (o teste de <i>checkdigit</i> falhou)</li></ul> <p>b) Caso se trate de um código construído:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- um ou mais dos componentes de IDT (País, Sector Institucional, Prazo) ou de IDA (Tipo de Título, Moeda) não são válidos</li><li>- os últimos 4 dígitos de IDA não são numéricos</li><li>- a escolha do par País/Sector Institucional não é válida (se País = PRT, deve ser escolhido um Sector Institucional Residente e vice-versa)</li></ul>

---

03	Reporte: IDI Inválido	<p>O campo IDI do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IDI começa por FP, FI ou SN e o resto do campo contém caracteres não numéricos</li><li>- IDI começa por X e o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos</li><li>- IDI começa por um código de País (família), mas o resto do campo contém caracteres diferentes de espaço em branco</li><li>- caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, IDI contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de <i>checkdigit</i> falhou)</li><li>- não se tratando de uma família, o conteúdo do campo IDI é igual ao de IDC</li></ul>
04	Reporte: IDC Inválido	<p>O campo IDC do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- é uma posição (TINF = 91) e IDC está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco</li><li>- são operações de <i>Clearing</i> (TINF = 12, 22) e IDC não está preenchido</li><li>- IDC começa por FP, FI ou SN e o resto do campo contém caracteres não numéricos</li><li>- IDC começa por X e o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos</li><li>- IDC começa por um código de País (família) mas o resto do campo contém caracteres diferentes de espaço em branco</li><li>- caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, IDC contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de <i>checkdigit</i> falhou)</li></ul>
05	Reporte: TINF Inválido	<p>O campo TINF do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Apenas são permitidos os valores incluídos na opção da lista.</p>
06	Reporte: INVD Inválido	<p>O campo INVD do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Apenas são permitidos os valores S ou N.</p>

---

07	Reporte: QTD Inválido	<p>O campo QTD do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Apenas são permitidos valores numéricos positivos, exceto para posições (TINF=91), em que também são válidos os valores numéricos negativos (ex: - 0000000002000).</p>
08	Reporte: VALC Inválido	<p>O campo VALC do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- são rendimentos (TINF = 31) e VALC não está preenchido com zeros</li><li>- são posições (TINF = 91), em que apenas são permitidos ou valores numéricos positivos ou valores numéricos negativos com “-” (sinal negativo) na primeira posição do campo (ex: -00000002000).</li><li>- para os restantes casos, VAL contém caracteres não numéricos</li></ul>
09	Reporte: VAL Inválido	<p>O campo VAL do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- são rendimentos (TINF = 31) e VAL não está preenchido com zeros</li><li>- são posições (TINF = 91), em que apenas são permitidos ou valores numéricos positivos ou valores numéricos negativos com “-” (sinal negativo) na primeira posição do campo (ex: -00000002000).</li><li>- para os restantes casos, VAL contém caracteres não numéricos</li></ul>
10	Reporte: MVAL Inválido	<p>O campo MVAL do Registo Reporte está incorreto.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- são posições (TINF = 91) e MVAL está preenchido com um valor incorreto. Apenas são permitidos os valores incluídos na tabela Método de Valorização.</li><li>- caso contrário, MVAL é diferente de zero.</li></ul>
11	Reporte: COM Inválido	<p>O campo COM do Registo Reporte está incorreto. Apenas são permitidos valores numéricos positivos.</p>
12	Reporte: REN Inválido	<p>O campo REN do Registo Reporte está incorreto. Apenas são permitidos valores numéricos positivos.</p>

13	Reporte: Registo de Comissões Inválido	<p>Trata-se de um registo de comissões (TINF = 41), incorretamente preenchido.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Um ou mais dos campos IDT, IDA, IDC, INVD, QTD, VALC, VAL, MVAL ou REN estão preenchidos</li> <li>- O campo COM contém caracteres não numéricos</li> <li>- IDI começa por FP, FI ou SN e o resto do campo contém caracteres não numéricos</li> <li>- IDI começa por X e o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos</li> <li>- IDI começa por um código de País (família), mas o resto do campo contém caracteres diferentes de espaço em branco</li> <li>- caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, IDI contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de <i>checkdigit</i> falhou).</li> </ul>
15	Reporte: Registo duplicado	<p>Trata-se de um registo de reporte para o qual se verifica existir outro registo de reporte, no conjunto de registos atuais para a instituição/data, com os campos TR, IDT/IDA, IDI, IDC, TINF preenchidos com os mesmos valores.</p>
16	Reporte: Registo de Posição Inválido	<p>Trata-se de uma posição (TINF = 91) para a qual os campos QTD e VAL não são ambos positivos ou negativos.</p>
20	Novo Investidor: IDI Inválido	<p>Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente com o campo IDI_C inválido</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IDI não começa por X</li> <li>- IDI começa por X mas o resto do campo contém caracteres não alfanuméricos.</li> </ul>
21	Novo Investidor: PAIS Inválido	<p>Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente com o campo PAIS inválido</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PAIS é PRT</li> <li>- PAIS contém um valor incorreto.</li> </ul>

				Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente com o campo SI inválido.
22	Novo Investidor: SI Inválido			<p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SI contém um valor incorreto.</li> <li>- SI contém um código inválido. Tem de corresponder a um Sector Institucional não Residente.</li> </ul>
23	Novo Investidor: DINV Inválido			Trata-se de um registo de Novo Investidor não Residente cujo campo DINV está totalmente preenchido com espaços em branco.
30	Corr. IDT/ISIN: TR Inválido			<p>O campo TR do registo Correspondência IDT/ISIN está incorreto.</p> <p>Apenas é permitido o valor I.</p>
31	Corr. IDT/ISIN: IDT Inválido			<p>O campo IDT do registo Correspondência IDT/ISIN está incorreto.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- um ou mais dos componentes de IDT (País, Sector Institucional, Prazo) não são válidos.</li> <li>- a escolha do par País/Sector Institucional não é válida (se País = PRT, deve ser escolhido um Sector Institucional Residente e vice-versa).</li> </ul>
32	Corr. IDT/ISIN: IDA Inválido			<p>O campo IDA do registo Correspondência IDT/ISIN está incorreto.</p> <p>Causas possíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- um ou mais dos componentes de IDA (Tipo de Título, Moeda) não são válidos.</li> <li>- os últimos 4 dígitos de IDA não são numéricos.</li> </ul>
33	Corr. IDT/ISIN: ISIN Inválido			O campo ISIN do registo Correspondência IDT/ISIN está incorreto (o teste de <i>checkdigit</i> falhou).
34	Corr. IDT/ISIN: Filler Inválido			O campo Filler do registo Correspondência IDT/ISIN está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco.
35	Corr. IDT/ISIN: Registo duplicado			Trata-se de um registo Correspondência IDT/ISIN para o qual se verifica existir outro registo Correspondência IDT/ISIN, no conjunto de registos atuais para a instituição/data, com os campos TR, IDT e IDA preenchidos com os mesmos valores.
40	Corr. IDI_C/NPC: TR Inválido			O campo TR do registo Correspondência IDI_C/NPC está incorreto. Apenas é permitido o valor S.

---

41	Corr. IDI_C/NPC: IDI_C Inválido	Trata-se de um registo Correspondência IDI_C/NPC com o campo IDI_C inválido. Causas possíveis: - IDI_C não começa por SN - IDI_C começa por SN mas o resto do campo contém caracteres não numéricos.
42	Corr. IDI_C/NPC: NPC Inválido	Trata-se de um registo Correspondência IDI_C/NPC cujo campo NPC está totalmente preenchido com zeros, contém caracteres não numéricos ou não está preenchido com um código NPC válido (o teste de <i>checkdigit</i> falhou).
43	Corr. IDI_C/NPC: Filler Inválido	O campo Filler do registo Correspondência IDI_C/NPC está preenchido com caracteres diferentes de espaço em branco.
44	Corr. IDI_C/NPC: Registo duplicado	Trata-se de um registo Correspondência IDI_C/NPC para o qual se verifica existir outro registo Correspondência IDI_C/NPC, no conjunto de registos atuais para a instituição/data, com os campos TR e IDI_C preenchidos com os mesmos valores.

---

## Testes de Coerência

Em cada um destes ficheiros é escrito um cabeçalho contendo a Sigla da instituição e a Data a que se refere o reporte.

### Teste 1 – Coerência interna

Para cada um destes erros/avisos é escrita uma linha no ficheiro ERROSCOER.TXT contendo o código do erro seguido do conteúdo integral do registo de reporte incorreto.

Código	Tipo	Descrição
01	Erro	Para posições (TINF=91) da carteira própria de Instituições Financeiras, é obrigatório VALC diferente de zero.
02	Erro	Para rendimentos (TINF=31), é obrigatório QTD e REN diferentes de zero.
03	Erro	Para comissões (TINF=41), é obrigatório COM diferente de zero.
05	Aviso	Excepto para comissões (TINF=41), QTD e VAL não podem ser ambos iguais a zero.
06	Aviso	Um ou mais dos campos QTD, VAL, COM e REN são iguais a zero.
07	Aviso	Exceto para comissões (TINF=41) e rendimentos (TINF=31), os valores de COM e REN devem ser inferiores ao valor de VAL.
08	Aviso	Para rendimentos (TINF=31), os valores de COM deve ser inferior ao valor de VAL.
09	Aviso	O valor de COM deve ser inferior a 5% do valor de VAL.

### Teste 2 – Percentagem de SN's

Quando este teste é executado sem sucesso é escrita uma linha no ficheiro ERROSCOER.TXT contendo a seguinte informação:

20 Total Val de registos SN = <valor1> Total Val = <valor2>

onde:

<valor1> - corresponde ao somatório dos valores absolutos dos montantes reportados no campo VAL (para fluxos e posições) dos registos de reporte cujo IDI ou IDC seja igual a SN seguido de sete dígitos; para o seu cálculo são somados os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Criação, e subtraídos os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Anulação.

<valor2> - corresponde ao somatório dos valores absolutos dos montantes reportados no campo VAL (para fluxos e posições) de todos os registos de reporte; para o seu cálculo são somados os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Criação, e subtraídos os valores relativos a fluxos e a posições de registos de Anulação.

## Glossário

**ARINTO** – Aplicação para Recolha de Informação de Títulos.

**Campo alfanumérico** – Composto exclusivamente por caracteres incluídos no seguinte conjunto [0-9, AZ]

**Campo numérico** – Composto exclusivamente por caracteres incluídos no seguinte conjunto [0-9] se positivo. Se negativo contém o carácter '-' na primeira posição.

**IDA** – Identificação Adicional do Título. Exclusivo para títulos sem código ISIN. Inclui o código de tipo de título, o código da moeda de emissão do título e um código auxiliar para identificação unívoca de cada título.

**IDC** – Identificação da Contraparte. Campo de preenchimento obrigatório na informação relativa a operações de clearing.

**IDI** – Identificação do Investidor.

**IDT** – Identificação do Título. Campo preenchido com o código ISIN ou, caso não exista, com informação relativa ao país e sector institucional da entidade emitente do título e o código do prazo contratual do título.

**Instituição Emissora** – A entidade que se encarrega da emissão física do ficheiro.

**Instituição Reportante** – A entidade responsável pela informação reportada.

**INVD** – Investimento Direto. Este campo deve ser preenchido com S ou N.

**ISIN** – *International Securities Identification Number*.

**MVAL** – Método de Valorização. Este campo é de preenchimento obrigatório e exclusivo para posições. Deve ser preenchido de acordo com a tabela Método de Valorização.

**NPC** – Número de Pessoa Coletiva.

**Nrm** – Número de reporte no mês, é um campo auxiliar que é incrementado de cada vez que é gerado um ficheiro de transmissão, distinguindo os diversos lotes de registos transmitidos no mês (caso os haja).

**QTD** – Quantidade. Para títulos de dívida, os valores devem ser expressos em termos de valor nominal, na moeda de denominação do título.

Para títulos de participação no capital, a quantidade deve corresponder ao número de títulos transacionados ou detidos (quantidade física).

**Registo de Reporte** – Registo utilizado para reporte da informação regular de títulos.

**Registos Atuais** – Conjunto de registos referentes à instituição/data selecionados, para os quais ainda não foi gerado um ficheiro de transmissão.

**Registos Especiais** – Registos para comunicação de Novo Investidor não Residente, Correspondência

IDT/ISIN e Correspondência IDI\_C/NPC.

**Registos Transmitidos** – Conjunto de registos referentes à instituição/data selecionados, para os quais já foram gerados ficheiros de transmissão.

**REN** – Valor dos rendimentos recebidos pelo Investidor.

**TINF** – Tipo de informação a reportar. Deve ser preenchido de acordo com a tabela Tipo de Informação.

**TR** – Tipo de Registo. Admite, consoante o tipo de registo em causa, os valores: C, A, N, R, I, S.

**VAL** – Valor da Transação/Posição.

**VALC** – Valor contabilístico. Este campo é de preenchimento obrigatório para as posições de títulos da carteira própria das instituições financeiras.